

PARECER Nº , DE 2023

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 8 de 2023, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor MOACYR REY FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 11 de julho de 2023, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº 8, de 2023, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. MOACYR REY FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 21 (vinte e um) votos favoráveis e um (1) abstenção.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2023.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Mecias de Jesus, Relator